

Ofício NH2 02/2017

Salvador, 30 de março de 2017

SUL AMÉRICA

Att: Tereza Veloso

Diretora Técnica

c/c: Marileide Carvalho



REF: Lei 13003/2014/ Minuta de contrato/Correspondência Sul América datada de 28/03/17

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento, em 29/03/2017, da correspondência em referência, datada de 28/03/2017, em resposta ao ofício NH2 01/2017 encaminhado pela AHSEB, e protocolado na Sul América em 22/03/17, na qual essa operadora informa que após minuciosa análise detectou desconformidades nas cláusulas até então ajustadas.

Conforme explicitado no ofício supracitado, a AHSEB, na qualidade de representante dos prestadores de serviços de saúde do estado da Bahia, ratifica a necessidade de pontuação de eventuais ajustes na minuta de contrato da Sul América com relação às cláusulas discutidas e consensadas ao longo do ano de 2016 e/ou em não conformidade com a Lei 13003/2014 e suas resoluções, para as devidas adaptações.

A AHSEB solicita que os esclarecimentos acima referidos sejam identificados por cláusula e/ou item da minuta de contrato da Sul América, acompanhado das respectivas justificativas e conforme prazo previsto no ofício NH2 01/2017.



ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS
E SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DA BAHIA

A AHSEB vem solicitar ainda, que as correspondências encaminhadas sejam devidamente identificadas quanto ao emissor, facilitando a interação entre as partes.

Colocamo-nos à disposição para reunião e aproveitamos para agradecer a disponibilidade para resolução da questão em referência.

Atenciosamente,

Mauro Adan
Presidente